



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

LENIR MOTERLE BESSEGATO- Prefeita Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 12 de fevereiro de 2015, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, para receber documentação e propostas para o objeto constante deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA – RS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, **compreendendo a aplicação de prova objetiva, prática e/ou de títulos.**

1.2 – Os valores a serem pagos pelos candidatos, a título de inscrição, serão definidos pelo MUNICÍPIO quando do lançamento do Edital de Concurso e constituir-se-ão em receita ao Erário Municipal.

1.3 – O prazo para execução total dos serviços, objeto deste Tomada de Preços, será de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1- Poderão participar do Processo Licitatório todas as empresas regularmente cadastradas, com Certificado de Registro Cadastral em vigor, ou que até o terceiro dia anterior à data marcada para o



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

recebimento das propostas, venham a se cadastrar junto a Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida (art. 22, § 2º, 8.666/93).

2.2– Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de n. 01 – Documentação e n. 02 – Proposta. Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2015

ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2015

ENVELOPE N. 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.2– No envelope n. 01 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Maximiliano de Almeida e os documentos referidos no título 4, se vencidos após o cadastramento.

2.3– No envelope n. 02 – PROPOSTA, deverá conter a proposta financeira, elaborada nos moldes estabelecido no item 4 deste Edital e, se o proponente for representado, instrumento de mandato com firma reconhecida, com poderes para todos os atos do procedimento licitatório.

2.4- Para efeito de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia **09 de fevereiro 2015** a documentação em original ou mediante fotocópia autenticada ou autenticação por servidor relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

2.5 - Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

2.6 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

2.7 - Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de no máximo um representante de cada proponente.

2.8 - A proponente deverá indicar mediante carta de apresentação o representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

2.9 – Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - A proponente deverá apresentar no envelope nº 01 - "Habilitação" em 01 (uma) via, conforme o caso, os seguintes documentos:

3.1.1 - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, conforme Lei n.º 9.854 de 27/10/1999 e Decreto n.º 4.358 de 05/09/2002 (modelo);

3.1.2 – PESSOA JURÍDICA

3.1.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.2.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.1.2.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.2.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

3.1.2.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2.2- REGULARIDADE FISCAL

3.1.2.2.1– Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.1.2.2.2– Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.2.3- Prova de alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

3.1.2.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

3.1.2.2.5 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.1.2.2.6 - Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.1.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

3.1.2.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 30(trinta) dias a data aprazada para o recebimento de documentos de Habilitação e proposta comercial;

3.1.2.3.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. Em caso de não possuir fechamento do último exercício, faz-se necessária a apresentação do balanço patrimonial das demonstrações contábeis do exercício anterior, bem como declaração do contador, com firma reconhecida, especificando os motivos do não fechamento do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

3.1.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.2.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de 03 (três) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Nos atestados deverá constar a



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

realização de concurso público para, no mínimo 200 (duzentos) candidatos, contemplando aplicação de Prova Objetiva, Prática e Títulos. Se fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ter assinatura com firma reconhecida em cartório

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados conforme a seqüência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso quando for o caso), ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos fornecidos através de Sistema Eletrônico ficarão com a sua aceitação condicionada à verificação pela rede de comunicação Internet, em endereço específico. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório.

3.2.1 – A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração descrito em seu registro comercial (empresa individual), ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atividade inerente ao objeto desta licitação.

3.2.2 – A licitante vencedora deverá apresentar, quando da contratação, prova de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, no Estado do Rio Grande do Sul.

3.3. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 3.1 deste edital.

3.4 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.4.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.4.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.4.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta deverá conter preço total, em moeda corrente nacional, com somente 02 (duas) casas após a vírgula, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos quando for o caso.

4.1.1 – Nos valores propostos deverão estar inclusos:

- a. todos os custos necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação;
- b. todas as despesas com locomoção, alimentação, estadas, encargos e obrigações tributárias, sociais trabalhistas e previdenciárias, incidentes, impostos e taxas, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais, após a abertura dos envelopes;
- c. quaisquer outras despesas necessárias à plena execução do objeto contratado.

4.1.2 – Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

4.1.3 – A proposta deverá ser impressa, sem rasuras de qualquer natureza, assinada pelo responsável legal da empresa licitante e conter carimbo ou nome legível do mesmo.

4.1.4 – A proponente deverá cotar preço para o cumprimento global do objeto licitado, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada.

4.1.5 – A proposta de preços deve ser apresentada de forma clara, sem rasuras ou emendas em moeda nacional, limitada a expressão de centavos em 2 casas decimais, levando em consideração o preço total a ser pago pela contratante para uma estimativa de 200 (duzentos) candidatos inscritos. Se o número de candidatos for superior a esta estimativa, o Município pagará à empresa vencedora, por candidato excedente, 30% do valor unitário apurado a partir da divisão do valor total da proposta, pelo número de candidatos estimado, limitado ao teto desta modalidade de licitação.

4.1.6 – O preço cotado será entendido como preço final, ressalvado o disposto item 4.1.5, a ser pago pela CONTRATANTE, neles estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como: mão de obra, materiais, transporte, refeições, deslocamentos, contribuição ou emolumentos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto exceto a despesa dos fiscais tendo em vista que os mesmos serão disponibilizados pelo município.

4.1.7 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

4.2 – O CONTRATANTE pagará pelos serviços, objeto desta Tomada de Preços, da seguinte forma:

- 1) 30% (trinta por cento) do total, quando da Homologação das Inscrições do Concurso;
- 2) 50% (cinquenta por cento) do total, na realização da Prova Objetiva;
- 3) 20% (vinte por cento) do total, quando da entrega do Resultado Final.

5 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - O local de entrega dos envelopes contendo "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" será junto à Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida – RS, na Rua José Bonifácio, nº 340, na cidade de Maximiliano de Almeida – RS.

5.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por e-mail ou fac-símile.

5.3 - Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

5.4 - Ao apresentar proposta a proponente se obriga nos termos do presente Tomada de Preços.

6 - DA ABERTURA E JULGAMENTO

6.1 - **Às 10 horas do dia 06 de fevereiro de 2015**, a Comissão de Licitações do Município de Maximiliano de Almeida – RS, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

6.1.1 – Abrir-se-ão os envelopes nº 01 – “HABILITAÇÃO”;

6.1.1.1 - Não haverá em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes, para autenticação de cópia por servidor ou pela Comissão de Licitações.

6.1.2 – A Comissão rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. Após procederá a verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

6.1.3 - Serão devolvidos os envelopes contendo "Proposta de Preços" das empresas INABILITADAS, ou seja, cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente Tomada de Preços, desde que não haja recurso. Será inabilitada a proponente que:

- a. deixar de atender alguma exigência constante do presente Tomada de Preços;
- b. colocar documentos em envelopes trocados;
- c. apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, salvo aqueles constantes de erro material.

6.2 - Abrir-se-ão os envelopes nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas HABILITADAS, ou seja, cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos. Será desclassificada a proponente que:

- a. deixar de atender a alguma exigência constante desta Tomada de Preços;
- b. apresentar oferta de vantagem não prevista na Tomada de Preços ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c. apresentar preços manifestamente inequívocos ou excessivos;

6.3 – Após análise das propostas apresentadas a Comissão declarará classificada em 1º (primeiro) lugar, a proponente que, tendo atendido a todas as exigências do Edital da Tomada de Preços, apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL para o objeto do presente Edital.

7 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4.1, deste edital.

7.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.1.2 - A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

7.2 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 3.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.3 – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.4 – O disposto nos itens 8.1 à 8.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.5 – As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8 - DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Dos Recursos:

8.1.1 – Das decisões proferidas pela Comissão de Licitações caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

8.1.2 – O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada e/ou impressa, devidamente arrazoada pelo representante legal ou preposto da recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações.

8.1.3 – É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Licitações ou, se for caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

8.1.4 – O recurso deverá ser endereçado à Comissão de Licitações.

8.2 – Das Penalidades:

8.2.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa que será igual ao valor adicional que desembolsará o órgão para adquirir o mesmo bem ou serviço em condições mais onerosas;

8.2.2 – As licitantes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei N.º 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste Edital.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO desta Tomada de Preços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.2 - Os recursos relativos à execução desta Tomada de Preços são provenientes da Dotação Orçamentária:

03.01 – Secretaria de Administração

2.009 – Manut. das Atividades Administrativas

3390390000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

9.3 – O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da homologação/adjudicação.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

9.4 - Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente Tomada de Preços, serão atendidos pelo Telefone/Fax (54) 3397 1166 da Prefeitura de Maximiliano de Almeida, no horário das 08horas às 11:30horas e dás 13:30horas às 17:00horas, em dias úteis.

Aplica-se ao presente Tomada de Preços, nas partes omissas, a legislação em vigor.

Integram o Presente Tomada de Preços:

- a) Anexo I - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO;
- b) Anexo II – MINUTA DE CONTRATO;
- c) Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF;
- d) Anexo IV – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DA FASE DE HABILITAÇÃO.

Maximiliano de Almeida – RS, 19 de janeiro de 2015.

Lenir Moterle Bessegato

Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 001/2015

ANEXO I – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

1) RELATÓRIO DE CARGOS, VAGAS E TIPOS DE PROVA PARA O CONCURSO

CARGO	VAGAS	TIPO DE PROVA
Agente Comunitário de Saúde	04	Objetiva e Prática
Médico	01	Objetiva e Títulos
Cirurgião Dentista	01	Objetiva e Títulos
Farmacêutico/Bioquímico	01	Objetiva e Títulos
Controlador Interno	01	Objetiva e Prática
Motorista Especializado	01	Objetiva e Prática
Técnico Administrativo Especializado	CR	Objetiva e Prática
Operador de Máquina Especializado	01	Objetiva e Prática
Psicólogo	01	Objetiva e Títulos

2) ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Convite, compete à CONTRATADA:

- a) elaboração de edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do processo seletivo, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo a prévia aprovação do CONTRATANTE;
- b) elaboração de modelo de todos os demais editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado das provas, julgamento de recursos, convocação para provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;
- c) divulgação do evento seletivo em *home page* própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso;
- d) prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público;
- e) fornecimento de modelo de ficha de inscrição e de sistema informatizado para



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

cadastro das inscrições;

- f)** treinamento do pessoal encarregado do recebimento das inscrições, a ser designado pelo CONTRATANTE, na sede da CONTRATADA;
- g)** apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;
- h)** montagem do banco de dados dos candidatos, contendo, no mínimo: nome do candidato, nº de inscrição, CPF e endereço;
- i)** elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas objetivas, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, de acordo com o número de inscritos;
 - i.1) a impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
 - i.2) as provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;
- j)** elaboração do *layout* e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica;
- k)** transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para o CONTRATANTE;
- l)** elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame;
- m)** sinalização do espaço físico destinado à realização das provas, a ser cedido pelo CONTRATANTE;
- n)** aplicação das provas, designando comissão coordenadora central que treinará e supervisionará a banca de fiscais, a ser designada pelo CONTRATANTE;
- o)** atendimento especializado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);
- p)** fornecimento do gabarito oficial após a data das provas;
- q)** correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA;
- r)** avaliação dos Títulos dos candidatos aprovados da Prova Objetiva, para os cargos em que esta prova for aplicada;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

- s) aplicação de Prova Prática aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, para os cargos em que esta prova for aplicada;
- t) exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;
- u) recorreção das provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;
- v) coordenação de ato público de sorteio para desempate de colocações, quando a legislação assim determinar;
- w) emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;
- x) montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público;
- y) apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo.

3) ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) fornecer toda legislação municipal pertinente à matéria;
- b) aprovar o conteúdo programático a ser cobrado dos candidatos;
- c) efetuar todas as publicações legais relativas ao Concurso Públíco;
- d) receber as inscrições e encaminhar à CONTRATADA para conferência e montagem do banco de dados;
- e) ceder local adequado para a realização da Prova Objetiva, bem como pessoal de apoio para sua organização, limpeza, manutenção e segurança;
- f) recrutar fiscais e pessoal de apoio para compor a banca de fiscalização das provas;
- g) receber eventuais recursos administrativos e encaminhar à proponente para julgamento;
- h) receber Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, para os cargos em que esta prova for aplicada, e encaminhamento à proponente para avaliação e pontuação;
- i) ceder local e equipamentos para a realização da Prova Prática aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, para os cargos em que esta for aplicada;
- j) realizar eventual ato de identificação de provas; e
- k) ceder local e pessoal de apoio para realização de ato de sorteio público, se este for o



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

último critério de desempate designado no edital de inscrições.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS, QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO
DE ALMEIDA - RS E A
EMPRESA_____.

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, nº 340, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.613.279/0001-67, representado neste ato pela sua Prefeita, Sra. Lenir Moterle Bessegato, e doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de _____, na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através de seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este Termo de Contrato, em conformidade com o Edital da Tomada de Preço nº 001/2015, homologado em _____ de _____ de 2015 e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE, serviços técnicos especializados para a realização de concurso público para provimento de vagas do Quadro de Cargos do Município de Maximiliano de Almeida – RS, em conformidade com o disposto na Tomada de Preço nº 001/2015 e seus Anexos.

2. DO PREÇO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

2.1 O preço dos serviços ora contratados é de R\$ _____.

2.2 O preço pela prestação de serviços já inclui:

- a. todas as despesas com locomoção, alimentação, estadas, encargos e obrigações tributárias, sociais trabalhistas e previdenciárias, incidentes, impostos e taxas, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais, após a abertura dos envelopes;
- b. quaisquer outras despesas necessárias à plena execução do objeto contratado, de acordo com o Edital de Tomada de Preço nº 001/2015 e seus Anexos.

2.3 O valor global ajustado é para uma estimativa de até 200 (duzentos) candidatos inscritos. Se o número de candidatos for superior a esta estimativa, o Município pagará à CONTRATADA, por candidato excedente, 30% do valor unitário apurado a partir da divisão do valor total da proposta, pelo número de candidatos estimado, limitado ao teto desta modalidade de licitação.

2.4 O valor excedente será apurado quando da homologação das inscrições.

3. DO PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE pagará pelos serviços, objeto deste Convite, da seguinte forma:

- a) 30% (trinta por cento) do total, quando da Homologação das Inscrições do Concurso;
- b) 50% (cinquenta por cento) do total, na realização da Prova Objetiva;
- c) 20% (vinte por cento) do total, quando da entrega do Resultado Final.

4. DO PRAZO

4.1 O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada.

5. DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

5.1 O CONTRATANTE, através de prepostos designados pela Secretaria de Administração, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

5.2 A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

5.3 A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE, em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

5.4 A fiscalização poderá avaliar a atuação de qualquer empregado da CONTRATADA e exigir a sua dispensa se verificar que sua conduta é prejudicial ao bom andamento dos serviços, objeto deste termo, devendo ser providenciada a sua substituição no prazo de vinte e quatro (24) horas, a contar da data da notificação expedida pelo CONTRATANTE, o qual ficará isento de responsabilidade se dela originar-se qualquer tipo de ação judicial.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à CONTRATADA:

I - cumprir o disposto no Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 e seus Anexos, obedecendo ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

II – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º001/2015;

III – refazer, sem ônus para o CONTRATANTE, os serviços impugnados pelo mesmo;

IV – manter sigilo absoluto do conteúdo das provas;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

V - utilizar somente mão-de-obra especializada, na execução dos serviços, objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;

7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Compete ao CONTRATANTE:

I - cumprir às competências, conforme o disposto no Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 e seus Anexos;

II - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato;

III - Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;

IV - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços.

8 DA RESPONSABILIDADE

8.1 O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

9 DAS PENALIDADES E DOS ATRASOS

9.1 Os serviços ora contratados deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato.

9.2 O não cumprimento, pela CONTRATADA, das suas obrigações implicará na retenção do pagamento previsto, até o seu adimplemento, não se configurando atraso por parte do CONTRATANTE.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

9.3 A CONTRATADA será advertida, por escrito, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, desde que ao caso não se aplique quaisquer das demais penalidades.

9.4 As penalidades ora estabelecidas serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações previstas na Lei nº 8.666/93, e alterações.

10 DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

11 DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nas hipóteses dos artigos 78 e 79 da Lei N.º 8.666/93 e alterações.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos relativos à presente contratação são provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

- 03.01 – Secretaria de Administração
- 2.009 – Manut. das atividades Administrativa

13 DO FORO CONTRATUAL

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marcelino Ramos – RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

_____, de _____ de 2015.

CONTRATANTE - PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF

Ao

Município de Maximiliano de Almeida - RS

Certame: Tomada de Preços nº 00.../2015

Objeto: Prestação de serviço de realização de concurso público

Prezado(a) Senhor(a):

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de ____ de ____.

CARIMBO DO CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome:

Cargo:

Obs.: Este documento deverá, preferencialmente, ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail e número do FAX, se houver.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°001/2015

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida -
Rs**

TERMO DE RENÚNCIA AO PARAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2015, da Prefeitura Maximiliano de Almeida - RS, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

Local,..... de de 2015.

Assinatura